



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Atenciosamente,

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024**

Processo Administrativo nº [01.05.00051391/2024.32](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânula de Guedel, Dreno de Tórax, entre outros**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Saúde

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 07/06/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 07/06/2024.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: **#VETC** R\$ 31.258,72 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

1.6. Rito da seleção: **#MDLI** Pregão.

1.7. Forma da seleção: **#FDSE** Eletrônica.

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. **UASG:** 987691

1.8.2. Número da licitação na plataforma: 90118/2024

1.9. Critério de julgamento **#CDJU** Menor preço.

1.9.1. A contratação será: **#CGOI** Por Itens

1.9.2. Tratando-se de contratação por lote, a disputa na respectiva plataforma (Compras.gov) será pelo total do lote. Para fins de proposta ajustada, contudo, a licitante deverá adequar os valores conforme o Anexo I, obedecendo o valor máximo unitário de cada item/subitem do Lote.

1.10. Modo de disputa: **#MDDI** [Aberto na forma eletrônica](#)

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: **#ODET** [Rito procedimental comum](#).

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. **#CSRP**

1.13. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu**

aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.13.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.13.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.13.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.13.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.13.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.13.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: #BMPE Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).**

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

1.15. Será exigida a apresentação de amostras nas condições descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital. #AMOS

1.15.1. A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do edital, devem ser reprovados, desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, pois, causa grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

1.15.2. Desta forma, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que a PMM adquira um melhor produto é necessário solicitar e analisar amostras.

1.15.3. Cabe ressaltar que a PMM caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com novas licitações que serão refeitas, para a aquisição dos mesmos produtos.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.7. Empresas reunidas em consórcios não poderão participar desta licitação: #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
- 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
- 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.
- 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
- 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro
- 3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
- 4.1.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total deverá ser limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.
- 4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

- 4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: #JCPR Registro do Produto concedido pela Anvisa.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:
- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.2. Requisitos previsto em lei especial: #RPLE
- 5.2.1. Qualificação Técnica:
- 5.2.1.1. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado;
Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.
- 5.2.1.2. Apresentar **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal;
- 5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

- 6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
 - Impedimento de licitar e contratar;
 - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável**

pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.

7.11. As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Leidyani Karina Rissardo– Secretária de Saúde de Maringá/PR.

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3
Nome	Lilian Gatto	Jessica Marciano da Silva	Juliana Cristina de Salles Desvars
Cargo	Enfermeira	Enfermeira	Enfermeira
Matrícula	30.198	38.836	39.432
Local - SEI	GAFHM	GAFHM	GAFHM
Tel./Ramal	(44)3221-4876	(44)3221-4876	(44)3221-4876
E-mail	hmm_licitacao@maringa.pr.gov.br	hmm_licitacao@maringa.pr.gov.br	hmm_licitacao@maringa.pr.gov.br

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 21 de maio de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **#OBJC REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânula de Guedel, Dreno de Tórax, entre outros**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Registro de Preço para aquisição **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, sendo: **Cânula de Guedel, Dreno de Tórax, entre outros**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto em análise, é de suma importância considerando os princípios constitucionais de preservação da vida, da saúde, da integridade física e da dignidade da pessoa. Diante desses postulados, a utilização destes materiais possui natureza de serviço contínuo e prioritário, cuja interrupção pode ocasionar graves danos, inclusive com prejuízo à vida dos cidadãos.

Maiores informações e quantidades estão disponíveis no [ITEM 5.6](#) deste Termo de Referência.

2.2. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA GERAL

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
						Unitário	Total
1	1733	450964	Cânula de Guedel nº 02, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	50	2,43	121,50
2	1734	450965	Cânula de Guedel nº 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	50	2,61	130,50
3	1735	450966	Cânula de guedel nº 04, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	30	2,49	74,70

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
						Unitário	Total
4	1732	450963	Cânula de guedel nº01, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	UND	30	2,45	73,50
5	265948	398575	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 8,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	UND	30	353,00	10.590,00
6	265949	398576	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 9,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	UND	30	366,00	10.980,00
7	1792	438519	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	UND	140	2,34	327,60
8	276848	438520	Dreno cirúrgico de penrose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 12 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	UND	170	2,66	452,20
9	102935	438473	Dreno de Tórax nº 10, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nºlote e registro ministerio da saúde.	UND	30	5,19	155,70

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
						Unitário	Total
10	102938	438474	Dreno de Tórax nº 12, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministerio da saúde.	UND	30	5,20	156,00
11	102936	438461	Dreno de Tórax nº 14, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº, lote e registro ministerio da saúde.	UND	30	5,55	166,50
12	102939	438467	Dreno de Tórax nº 16, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministerio da saúde.	UND	30	5,60	168,00
13	87902	438463	Dreno de Tórax nº 18, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	UND	30	5,50	165,00
14	95909	438464	Dreno de tórax nº 22, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	UND	30	5,75	172,50
15	87899	438470	Dreno de tórax nº 26, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro ANVISA.	UND	30	5,84	175,20
16	92212	438471	Dreno de tórax nº 28, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	UND	30	5,99	179,70
17	92213	438477	Dreno de tórax nº 30, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada,	UND	30	6,00	180,00

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
						Unitário	Total
			50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.				
18	94307	438478	Dreno de tórax nº 32, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	UND	30	6,24	187,20
19	87900	438468	Dreno de tórax nº 36, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	UND	30	6,48	194,40
20	87901	438469	Dreno de tórax nº 38, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	UND	30	6,50	195,00
21	92214	438472	Dreno de tórax nº. 34, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	UND	30	5,84	175,20
22	247973	609798	Equipo para artroscopia com 04 vias, extensão para irrigação artroscópica com 04 vias. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,90 x 0,50 m, com pinça corta fluxo em cada viacentral e individual. Estéril. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	UND	235	16,68	3.919,80
23	93153	437217	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de	UND	343	1,04	356,72

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
						Unitário	Total
			esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
24	93154	435906	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	300	1,04	312,00
25	93155	435907	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	430	1,18	507,40
26	87953	435927	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	140	0,71	99,40
27	93099	435936	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de	UND	140	0,73	102,20

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
						Unitário	Total
			esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
28	93097	435928	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	140	0,76	106,40
29	87951	435929	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	140	0,74	103,60
30	87952	435931	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	140	0,95	133,00
31	93098	435932	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de	UND	140	0,92	128,80

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
						Unitário	Total
			esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
32	1726	435933	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	140	1,00	140,00
33	103128	435934	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	140	1,13	158,20
34	93156	435938	Sonda retal, descartável, estéril nº 28, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	140	1,22	170,80

Valor estimado da licitação: R\$ 31.258,72 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

2.3. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Em até 20 dias, após a homologação da ATA de RP.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

2.5. Local de entrega ou execução: #LEEX **No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega

estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, **agendadas através do telefone (44) 3309-4548.**

2.6. Garantia exigida do objeto: #GEOB

2.6.1. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

2.6.2. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

2.7. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: #NEDE

2.7.1. Os materiais médicos Hospitalares após a utilização, por serem produtos contaminados, são descartados em saco de lixo hospitalar e incinerados, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente para produtos contaminados, por empresa especializada.

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

3.1. **“Ampla concorrência - Geral”:** Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

4. **AVALIAÇÃO DA AMOSTRA**

4.1. **#RAMO Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO**

4.1.1. A equipe de apoio a licitação ficará responsável pela aprovação ou reprovação dos itens e caso haja necessidade, poderão solicitar a apresentação de amostra para quaisquer itens arrematados pela (s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório ou das que a seguirem no item (caso estas venham a ser chamadas, posteriormente, ao processo), objetivando verificar se os produtos ofertados atende as exigências do Edital;

4.1.2. Todas as amostras deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: nº. Do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade e nº. Registro Anvisa;

4.1.3. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o nº. do Pregão e o item a que se refere.

4.1.4. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário;

4.1.5. Se a 1ª Empresa classificada não apresentar a amostra, ou não atender o Edital, esta será desclassificada e será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

4.1.6. Para a Análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

4.1.7. As amostras serão analisadas por Pessoal Técnico, testando a resistência, aderência, durabilidade, qualidade e outros aspectos que garantem a qualidade dos Materiais;

4.1.8. Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

- a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

4.1.9. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item;

4.1.10. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário. Durante a vigência do processo, as amostras ficarão à disposição da equipe de recebimento para comparação com os produtos recebidos.

4.1.11. A Secretaria solicitante convocará para retirar, no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço de entrega das amostras, as amostras não aprovadas e não consumidas na avaliação. O não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

4.1.12. A Comissão Técnica se reserva no direito de requisitar documentos complementares que julgar necessários para melhor análise dos produtos e suas marcas;

4.1.13. Será avaliado se:

a) As amostras apresentadas vieram devidamente identificadas (o nº do lote e pregão);

b) O descritivo da embalagem do produto e/ou ficha técnica/catálogo e apresentação do produto estão de acordo com o descritivo e exigências do edital;

c) Há identificação do produto: lote, registro no MS, data de fabricação e validade são legíveis e estão de acordo com as exigências do edital.

Observações:

4.1.14. Quando no descritivo do Edital for solicitado para o produto composição do produto, cor, medidas e peso, o mesmo será mensurado e pesado, bem como verificação dos aspectos de cor para comparação se atende ao descritivo do Edital.

4.1.15. Quando for solicitado que produto deverá ser apresentado em embalagem estéril será verificado a possibilidade de abertura asséptica do produto para que não haja contaminação.

4.2. #LPEA Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar **duas (02) amostras**, acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após a classificação dos itens pelo pregoeiro;

LOCAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:
ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ
AV. CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040 MARINGÁ-PR
TEL. (44) 3309 – 4549 – A/C – ELIANE OU QUEM A POSSA SUBSTITUIR
SÓ SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN

4.3. #PPAA Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

4.3.1. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Técnica nomeada em PORTARIA pelo Gabinete do Prefeito/Maringá, no 6º (sexto) dia útil, contados após o encerramento dos lances, às 14h30min, no setor de MMH da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Centenário nº.400, Maringá, PR, onde será avaliado se as amostras apresentadas encontram-se de acordo com o descritivo do Edital.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3767891\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3642067\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3664414\)](#)

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 3767709\)](#)

Referência: Processo nº 01.05.00051391/2024.32

SEI nº 3826596